

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113

Centro – Marataízes/ES

CEP 29345-000

Fone: +55 28 3532-3413

e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

## PARECER EM CONJUNTO

# I - RELATÓRIO

Trata-se de análise de proposição apresentada em 23/08/2023 pelo Vereador Erimar da Silva Lesqueves, que dispõe sobre "Dispõe sobre denominação José Queiroz Seabra a atual rua projetada, localizada no bairro de Lagoa do Siri, e dá outras providências."

O Projeto de Lei 43/2023, veio a essas Comissões para análise e parecer, instruído com parecer orientador juntado pela Procuradoria, de 04/09/2023, opinando pelo prosseguimento.

A Proposição foi lida em plenária em Sessão Ordinária realizada em 30/08/2023.

É relatório.

#### **II - PARECER DOS RELATORES**

Naquilo que tange á competência legislativa, a Lei Orgânica prevê que:

**Art. 62.** Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para as matérias de sua competência privativa, dispor sobre todas as matérias de competência do Município especialmente:

I - sobre assuntos de interesse local, inclusive suplemento a legislação federal e estadual, notadamente no que diz respeito:

XII - criar e modificar denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

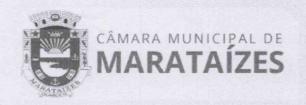
Sob o aspecto formal de iniciativa para deflagração do processo legislativo, o projeto foi apresentado a esta Casa de Leis pelo Vereador eleito, conforme preconiza a Lei Orgânica.

CÂMARA MUNICIPAL

CONTROLADORIA

PRODUÇÃO LEGISLATIVA http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/spl/





Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113 Centro – Marataízes/ES

CEP. 29345-000

Fone: +55 28 3532-3413

e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

Ante o exposto, com as razões motivadoras, atendendo aos pressupostos legais e formais, estando apta a introduzir-se no ordenamento jurídico municipal, motivo pelo qual OPINAMOS por unanimidade votos o prosseguimento da tramitação legislativa.

É o parecer em conjunto dos Presidentes-Relatores.

É o parecer do vereador **Anderson de Souza Laurindo,** Presidente Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final.

É o parecer do Vereador Jorge Marvila Fernandes, Presidente Comissão de Transporte.

## III - VOTO DAS COMISSÕES REUNIDAS

O Vereador **Silas Ferreira da Silva**, vice Presidente da CCJ e Membro da Comissão de transporte, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

O Vereador **Jorge Marvila Fernandes**, Presidente da Comissão de Transporte e membro da CCJ, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

O Vereador **Erimar da Silva Lesqueves**, vice-presidente da Comissão de Transporte, vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

### IV - DECISÃO

A Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final, Comissão de Transporte, opinam pela constitucionalidade quando de sua competência e pelo normal prosseguimento legislativo, devendo ir a Plenário para discussão e votação.

Anderson de Souza Laurindo Rucheron de S Ser

Presidente Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

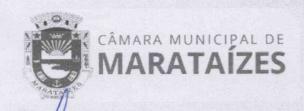
Jorge Marvils Fernandes

Presidente Comissão de transporte e Membro da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL ww.cmmarataizes.es.gov.b CONTROLADORIA

PRODUÇÃO LEGISLATIVA





Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113

e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

Centro - Marataízes/ES

CEP. 29345-000

Fone: +55 28 3532-3413

Silas Ferreira da Silva

Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final e Membro da Comissão de transporte

Erimar da Silva Lesqueves

Vice-Presidente da Comissão de transporte

CÂMARA MUNICIPAL